CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 247
DATA: 04/02/2025
HORA: 09:30
Cristina

MENSAGEM Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 48 e Art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei, em anexo, que "Promove o reajuste dos vencimentos base dos profissionais do magistério do Município de Fortaleza, na forma que indica".

O Projeto de Lei ora proposto representa o compromisso do Governo Municipal de Fortaleza, dentro das limitações orçamentárias que lhes são impostas, oferecer aos servidores do magistério e aos servidores ocupantes do cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretários Escolares do Grupo de Apoio à Docência, reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Válido frisar ainda que haverá reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos) no Auxílio de Dedicação Integral, o qual passará a ser de R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos) por dia.

Ressalte-se, oportunamente, que o reajuste em referência foi calculado com base na arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como nos valores repassados nos últimos dois anos aos governos estaduais e municipais, para cobrir o custo anual de cada aluno. O percentualacima mencionado, busca, portanto, assegurar as conquistas legais obtidas pelos profissionais do magistério, tendo em vista a saúde fiscal que permitirá o aumento responsável do vencimento base dos professores.

Outrossim, a presente medida legitima-se, ainda, face à necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Por fim, convicto de que os ilustres membros dessa Nobre Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosacolaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

PROJETO DE LEI Nº 0069/2025, DE DE DE 2025.

PROMOVE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOSPROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos base dos cargos dos servidores que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretários Escolares do Grupo de Apoio à Docência, considerando as tabelas vigentes em dezembro de 2024, ficam reajustados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2025.

§1º O percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), previsto no *caput*, corresponde ao reajuste do piso salarial profissional nacional do profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2025, disposto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

§2º A tabela de vencimentos base dos cargos referidos neste artigo será a constante no Anexo I desta Lei.

§3º No reajuste previsto nesta Lei considera-se incluída a revisão geral que venha a ser concedida no ano de 2025.

Art. 2º O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da educação básica, alcançados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e à remuneração dos professores e dos ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM).

Art. 4º O Auxílio Dedicação Integral, previsto do Art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias do mês de de 2025.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls. 05

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº /2025

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério Nível de Classificação: Professor Nível Médio Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	4.880,57	5.912,08	7.376,50	8.889,87	10.335,75
02	4.978,18	6.030,32	7.524,03	9.067,67	10.542,46
03	5.077,74	6.150,93	7.674,51	9.249,02	10.753,31
04	5.179,30	6.273,95	7.828,00	9.434,00	10.968,38
05	5.282,88	6.399,43	7.984,56	9.622,68	11.187,75
06	5.388,54	6.527,41	8.144,25	9.815,14	11.411,50
07	5.496,31	6.657,96	8.307,14	10.011,44	11.639,73
08	5.606,24	6.791,12	8.473,28	10.211,67	11.872,53
09	5.718,36	6.926,94	8.642,75	10.415,90	12.109,98
10	5.832,73	7.065,48	8.815,60	10.624,22	12.352,18
11	5.949,38	7.206,79	8.991,91	10.836,70	12.599,22
12	6.068,37	7.350,93	9.171,75	11.053,44	12.851,21
13	6.189,74	7.497,95	9.355,19	11.274,51	13.108,23
14	6.313,53	7.647,91	9.542,29	11.500,00	13.370,39
15	6.439,81	7.800,86	9.733,14	11.730,00	13.637,80
16	6.568,60	7.956,88	9.927,80	11.964,60	13.910,56
17	6.699,97	8.116,02	10.126,36	12.203,89	14.188,77
18	6.833,97	8.278,34	10.328,88	12.447,97	14.472,55
19	6.970,65	8.443,91	10.535,46	12.696,93	14.762,00
20	7.110,07	8.612,78	10.746,17	12.950,86	15.057,24
21	7.252,27	8.785,04	10.961,09	13.209,88	15.358,38
22	7.397,31	8.960,74	11.180,32	13.474,08	15.665,55
23	7.545,26	9.139,95	11.403,92	13.743,56	15.978,86
24	7.696,16	9.322,75	11.632,00	14.018,43	16.298,44
25	7.850,09	9.509,21	11.864,64	14.298,80	16.624,41
26	8.007,09	9.699,39	12.101,93	14.584,78	16.956,89
27	8.167,23	9.893,38	12.343,97	14.876,47	17.296,03
28	8.330,58	10.091,25	12.590,85	15.174,00	17.641,95
29	8.497,19	10.293,07	12.842,67	15.477,48	17.994,79
30	8.667,13	10.498,94	13.099,52	15.787,03	18.354,69
31	8.840,47	10.708,91	13.361,51	16.102,77	18.721,78
32	9.017,28	10.923,09	13.628,74	16.424,83	19.096,22

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/





MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	2.440,28	2.956,04	3.688,25	4.444,94	5.167,87
02	2.489,09	3.015,16	3.762,02	4.533,83	5.271,23
03	2.538,87	3.075,46	3.837,26	4.624,51	5.376,66
04	2.589,65	3.136,97	3.914,00	4.717,00	5.484,19
05	2.641,44	3.199,71	3.992,28	4.811,34	5.593,87
06	2.694,27	3.263,71	4.072,13	4.907,57	5.705,75
07	2.748,16	3.328,98	4.153,57	5.005,72	5.819,87
08	2.803,12	3.395,56	4.236,64	5.105,83	5.936,26
09	2.859,18	3.463,47	4.321,37	5.207,95	6.054,99
10	2.916,37	3.532,74	4.407,80	5.312,11	6.176,09
11	2.974,69	3.603,40	4.495,96	5.418,35	6.299,61
12	3.034,19	3.675,46	4.585,88	5.526,72	6.425,60
13	3.094,87	3.748,97	4.677,59	5.637,25	6.554,12
14	3.156,77	3.823,95	4.771,15	5.750,00	6.685,20
15	3.219,90	3.900,43	4.866,57	5.865,00	6.818,90
16	3.284,30	3.978,44	4.963,90	5.982,30	6.955,28
17	3.349,99	4.058,01	5.063,18	6.101,94	7.094,38
18	3.416,99	4.139,17	5.164,44	6.223,98	7.236,27
19	3.485,33	4.221,95	5.267,73	6.348,46	7.381,00
20	3.555,03	4.306,39	5.373,09	6.475,43	7.528,62
21	3.626,13	4.392,52	5.480,55	6.604,94	7.679,19
22	3.698,66	4.480,37	5.590,16	6.737,04	7.832,77
23	3.772,63	4.569,98	5.701,96	6.871,78	7.989,43
24	3.848,08	4.661,38	5.816,00	7.009,22	8.149,22
25	3.925,04	4.754,60	5.932,32	7.149,40	8.312,20
26	4.003,54	4.849,70	6.050,97	7.292,39	8.478,45
27	4.083,62	4.946,69	6.171,99	7.438,24	8.648,02
28	4.165,29	5.045,62	6.295,43	7.587,00	8.820,98
29	4.248,59	5.146,54	6.421,33	7.738,74	8.997,40
30	4.333,57	5.249,47	6.549,76	7.893,52	9.177,34
31	4.420,24	5.354,46	6.680,76	8.051,39	9.360,89
32	4.508,64	5.461,55	6.814,37	8.212,41	9.548,11

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 07

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	2.033,57	2.463,37	3.073,54	3.704,11	4.306,56
02	2.074,24	2.512,63	3.135,01	3.778,20	4.392,69
03	2.115,73	2.562,89	3.197,71	3.853,76	4.480,55
04	2.158,04	2.614,14	3.261,67	3.930,83	4.570,16
05	2.201,20	2.666,43	3.326,90	4.009,45	4.661,56
06	2.245,23	2.719,76	3.393,44	4.089,64	4.754,79
07	2.290,13	2.774,15	3.461,31	4.171,43	4.849,89
08	2.335,93	2.829,63	3.530,53	4.254,86	4.946,89
09	2.382,65	2.886,23	3.601,14	4.339,96	5.045,82
10	2.430,30	2.943,95	3.673,17	4.426,76	5.146,74
11	2.478,91	3.002,83	3.746,63	4.515,29	5.249,68
12	2.528,49	3.062,89	3.821,56	4.605,60	5.354,67
13	2.579,06	3.124,14	3.898,00	4.697,71	5.461,76
14	2.630,64	3.186,63	3.975,96	4.791,67	5.571,00
15	2.683,25	3.250,36	4.055,47	4.887,50	5.682,42
16	2.736,92	3.315,37	4.136,58	4.985,25	5.796,07
17	2.791,66	3.381,67	4.219,32	5.084,95	5.911,99
18	2.847,49	3.449,31	4.303,70	5.186,65	6.030,23
19	2.904,44	3.518,29	4.389,78	5.290,39	6.150,83
20	2.962,53	3.588,66	4.477,57	5.396,19	6.273,85
21	3.021,78	3.660,43	4.567,12	5.504,12	6.399,33
22	3.082,21	3.733,64	4.658,47	5.614,20	6.527,31
23	3.143,86	3.808,31	4.751,63	5.726,48	6.657,86
24	3.206,73	3.884,48	4.846,67	5.841,01	6.791,02
25	3.270,87	3.962,17	4.943,60	5.957,83	6.926,84
26	3.336,29	4.041,41	5.042,47	6.076,99	7.065,37
27	3.403,01	4.122,24	5.143,32	6.198,53	7.206,68
28	3.471,07	4.204,69	5.246,19	6.322,50	7.350,81
29	3.540,49	4.288,78	5.351,11	6.448,95	7.497,83
30	3.611,30	4.374,56	5.458,13	6.577,93	7.647,79
31	3.683,53	4.462,05	5.567,30	6.709,49	7.800,74
32	3.757,20	4.551,29	5.678,64	6.843,68	7.956,76

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 08

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério Nível de Classificação: Professor Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	5.912,08	7.376,50	8.889,87	10.335,75
02	6.030,32	7.524,03	9.067,67	10.542,46
03	6.150,93	7.674,51	9.249,02	10.753,31
04	6.273,95	7.828,00	9.434,00	10.968,38
05	6.399,43	7.984,56	9.622,68	11.187,75
06	6.527,41	8.144,25	9.815,14	11.411,50
07	6.657,96	8.307,14	10.011,44	11.639,73
08	6.791,12	8.473,28	10.211,67	11.872,53
09	6.926,94	8.642,75	10.415,90	12.109,98
10	7.065,48	8.815,60	10.624,22	12.352,18
11	7.206,79	8.991,91	10.836,70	12.599,22
12	7.350,93	9.171,75	11.053,44	12.851,21
13	7.497,95	9.355,19	11.274,51	13.108,23
14	7.647,91	9.542,29	11.500,00	13.370,39
15	7.800,86	9.733,14	11.730,00	13.637,80
16	7.956,88	9.927,80	11.964,60	13.910,56
17	8.116,02	10.126,36	12.203,89	14.188,77
18	8.278,34	10.328,88	12.447,97	14.472,55
19	8.443,91	10.535,46	12.696,93	14.762,00
20	8.612,78	10.746,17	12.950,86	15.057,24
21	8.785,04	10.961,09	13.209,88	15.358,38
22	8.960,74	11.180,32	13.474,08	15.665,55
23	9.139,95	11.403,92	13.743,56	15.978,86
24	9.322,75	11.632,00	14.018,43	16.298,44
25	9.509,21	11.864,64	14.298,80	16.624,41
26	9.699,39	12.101,93	14.584,78	16.956,89
27	9.893,38	12.343,97	14.876,47	17.296,03
28	10.091,25	12.590,85	15.174,00	17.641,95
29	10.293,07	12.842,67	15.477,48	17.994,79
30	10.498,94	13.099,52	15.787,03	18.354,69
31	10.708,91	13.361,51	16.102,77	18.721,78
32	10.923,09	13.628,74	16.424,83	19.096,22

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 09
Ass

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério			
	Nível de Classificação: Professor			
	Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.956,04	3.688,25	4.444,94	5.167,87
02	3.015,16	3.762,02	4.533,83	5.271,23
03	3.075,46	3.837,26	4.624,51	5.376,66
04	3.136,97	3.914,00	4.717,00	5.484,19
05	3.199,71	3.992,28	4.811,34	5.593,87
06	3.263,71	4.072,13	4.907,57	5.705,75
07	3.328,98	4.153,57	5.005,72	5.819,87
08	3.395,56	4.236,64	5.105,83	5.936,26
09	3.463,47	4.321,37	5.207,95	6.054,99
10	3.532,74	4.407,80	5.312,11	6.176,09
11	3.603,40	4.495,96	5.418,35	6.299,61
12	3.675,46	4.585,88	5.526,72	6.425,60
13	3.748,97	4.677,59	5.637,25	6.554,12
14	3.823,95	4.771,15	5.750,00	6.685,20
15	3.900,43	4.866,57	5.865,00	6.818,90
16	3.978,44	4.963,90	5.982,30	6.955,28
17	4.058,01	5.063,18	6.101,94	7.094,38
18	4.139,17	5.164,44	6.223,98	7.236,27
19	4.221,95	5.267,73	6.348,46	7.381,00
20	4.306,39	5.373,09	6.475,43	7.528,62
21	4.392,52	5.480,55	6.604,94	7.679,19
22	4.480,37	5.590,16	6.737,04	7.832,77
23	4.569,98	5.701,96	6.871,78	7.989,43
24	4.661,38	5.816,00	7.009,22	8.149,22
25	4.754,60	5.932,32	7.149,40	8.312,20
26	4.849,70	6.050,97	7.292,39	8.478,45
27	4.946,69	6.171,99	7.438,24	8.648,02
28	5.045,62	6.295,43	7.587,00	8.820,98
29	5.146,54	6.421,33	7.738,74	8.997,40
30	5.249,47	6.549,76	7.893,52	9.177,34
31	5.354,46	6.680,76	8.051,39	9.360,89
32	5.461,55	6.814,37	8.212,41	9.548,11

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 10

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério Nível de Classificação: Professor Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.463,37	3.073,54	3.704,11	4.306,56
02	2.512,63	3.135,01	3.778,20	4.392,69
03	2.562,89	3.197,71	3.853,76	4.480,55
04	2.614,14	3.261,67	3.930,83	4.570,16
05	2.666,43	3.326,90	4.009,45	4.661,56
06	2.719,76	3.393,44	4.089,64	4.754,79
07	2.774,15	3.461,31	4.171,43	4.849,89
08	2.829,63	3.530,53	4.254,86	4.946,89
09	2.886,23	3.601,14	4.339,96	5.045,82
10	2.943,95	3.673,17	4.426,76	5.146,74
11	3.002,83	3.746,63	4.515,29	5.249,68
12	3.062,89	3.821,56	4.605,60	5.354,67
13	3.124,14	3.898,00	4.697,71	5.461,76
14	3.186,63	3.975,96	4.791,67	5.571,00
15	3.250,36	4.055,47	4.887,50	5.682,42
16	3.315,37	4.136,58	4.985,25	5.796,07
17	3.381,67	4.219,32	5.084,95	5.911,99
18	3.449,31	4.303,70	5.186,65	6.030,23
19	3.518,29	4.389,78	5.290,39	6.150,83
20	3.588,66	4.477,57	5.396,19	6.273,85
21	3.660,43	4.567,12	5.504,12	6.399,33
22	3.733,64	4.658,47	5.614,20	6.527,31
23	3.808,31	4.751,63	5.726,48	6.657,86
24	3.884,48	4.846,67	5.841,01	6.791,02
25	3.962,17	4.943,60	5.957,83	6.926,84
26	4.041,41	5.042,47	6.076,99	7.065,37
27	4.122,24	5.143,32	6.198,53	7.206,68
28	4.204,69	5.246,19	6.322,50	7.350,81
29	4.288,78	5.351,11	6.448,95	7.497,83
30	4.374,56	5.458,13	6.577,93	7.647,79
31	4.462,05	5.567,30	6.709,49	7.800,74
32	4.551,29	5.678,64	6.843,68	7.956,76

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 11

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
Cargo: Assistente da Educação Infantil
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático Nível de Classificação: B Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	2.144,40	-	-	-
02	2.187,29	2.187,29		
03	2.231,03	2.231,03	2.231,03	
04	2.275,65	2.275,65	2.275,65	2.275,65
05	2.321,17	2.321,17	2.321,17	2.321,17
06	2.367,59	2.367,59	2.367,59	2.367,59
07	2.414,94	2.414,94	2.414,94	2.414,94
08	2.463,24	2.463,24	2.463,24	2.463,24
09	2.512,51	2.512,51	2.512,51	2.512,51
10	2.562,76	2.562,76	2.562,76	2.562,76
11	2.614,01	2.614,01	2.614,01	2.614,01
12	2.666,29	2.666,29	2.666,29	2.666,29
13	2.719,62	2.719,62	2.719,62	2.719,62
14	2.774,01	2.774,01	2.774,01	2.774,01
15	2.829,49	2.829,49	2.829,49	2.829,49
16	2.886,08	2.886,08	2.886,08	2.886,08
17	2.943,80	2.943,80	2.943,80	2.943,80
18	3.002,68	3.002,68	3.002,68	3.002,68
19	3.062,73	3.062,73	3.062,73	3.062,73
20	3.123,99	3.123,99	3.123,99	3.123,99
21	3.186,47	3.186,47	3.186,47	3.186,47
22	3.250,20	3.250,20	3.250,20	3.250,20
23	3.315,20	3.315,20	3.315,20	3.315,20
24	3.381,50	3.381,50	3.381,50	3.381,50
25	3.449,13	3.449,13	3.449,13	3.449,13
26	3.518,12	3.518,12	3.518,12	3.518,12
27	3.588,48	3.588,48	3.588,48	3.588,48
28	3.660,25	3.660,25	3.660,25	3.660,25
29	3.733,45	3.733,45	3.733,45	3.733,45
30		3.808,12	3.808,12	3.808,12
31			3.884,28	3.884,28
32				3.961,97

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 12

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número C1D5XACS
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4054160 e código C1D5XACS
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 04/02/2025